

## Projeto de Lei nº 2940, de 2023

Iniciativa: Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

## Ementa:

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

**Assunto:** Política Social - Saúde

**Data de Leitura:** -

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Aprovada por Comissão em decisão

**Último local:** 03/02/2025 - Secretaria de Expediente

**Destino:** À Câmara dos Deputados

**Último estado:** 04/02/2025 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

## Despacho:

13/06/2023

## Decisão da Presidência

## Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

## Relatoria:

## CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

## Relator(es):

Senador Humberto Costa (encerrado em 11/12/2024 - Substituído por "ad hoc")

Senador Alessandro Vieira (Relator Ad hoc) (encerrado em 11/12/2024 - Deliberação da matéria)

## CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

## Relator(es):

Senador Otto Alencar (encerrado em 16/08/2023 - Deliberação da matéria)

## TRAMITAÇÃO

04/02/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Situação:** REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Ação:** Remetido Ofício SF nº 4, de 04/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

03/02/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Anexado o texto revisado.

03/02/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** APROVADA

**Ação:** Encerrou-se em 20 de dezembro de 2024 o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do presente Projeto.  
Não foi apresentado recurso.  
A matéria, aprovada terminativamente pela CAS, vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 949 - DSF nº 5

## TRAMITAÇÃO

23/12/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Anexado o texto final revisado.

12/12/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Ação:** Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 16/12/2024 a 20/12/2024. Perante a Mesa.

12/12/2024 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Ação:** Encaminhado à publicação o Ofício nº 26, de 2024, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a adoção definitiva, em turno suplementar, do Substitutivo. Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 812-813 - DSF nº 214*

11/12/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA

**Ação:** Na 45ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 2940, de 2023, após a Presidência designar Relator "ad hoc" o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o adota definitivamente, em turno suplementar (art. 284 do RISF).

Anexado o Texto Final do Substitutivo à matéria.

Anexado o Ofício nº 26/2024-CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no turno suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

*Publicado no DSF Páginas 230-239 - DSF nº 213*

*Publicado no DSF Páginas 813 - DSF nº 214*

11/12/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Ação:** Recebido o Relatório do Senador Humberto Costa, com voto pela aprovação do Projeto, nos termos de emenda substitutiva.

Matéria constante da Pauta da 45ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 11/12/2024.

09/12/2024 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 45ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 11/12/2024.

03/10/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Avocada a relatoria pelo Presidente da Comissão, Senador Humberto Costa (art. 129 do RISF).

16/08/2023 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**16/08/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encerrada a relatoria do Senador Otto Alencar por deliberação da matéria. À CAS, para prosseguimento da tramitação.

**16/08/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Na 20ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Otto Alencar, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto.

*Publicado no DSF Páginas 144-151 - DSF nº 140*

**14/08/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

**05/07/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório do Senador Otto Alencar, com voto favorável ao Projeto.

**22/06/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental. Matéria com a relatoria.

**15/06/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Otto Alencar, para emitir relatório.

**15/06/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

**Ação:** Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.

**13/06/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

**13/06/2023** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 15/06/2023 a 21/06/2023. Perante a CCJ.

**13/06/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** MATÉRIA DESPACHADA

**Ação:** A matéria vai à CCJ, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

*Publicado no DSF Páginas 250-252 - DSF nº 94*

**06/06/2023** PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** AGUARDANDO DESPACHO

**Ação:** Autuado o Projeto de Lei nº 2940/2023. O projeto vai à publicação.

*Publicado no DSF Páginas 317-321 - DSF nº 90*

## DOCUMENTOS

## PL 2940/2023

**Data:** 06/06/2023

**Autor:** Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 2940/2023. O projeto vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 06/06/2023

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 2940/2023. O projeto vai à publicação.

**Descrição/Ementa:** -

## Relatório Legislativo

**Data:** 05/07/2023

**Autor:** Senador Otto Alencar (PSD/BA)

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Recebido o relatório do Senador Otto Alencar, com voto favorável ao Projeto.

**Descrição/Ementa:** Par\_PL\_2940\_2023\_Tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

## Listagem ou relatório

**Data:** 16/08/2023

## DOCUMENTOS

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 20ª Reunião CCJ

## P.S 60/2023 - CCJ

**Data:** 16/08/2023

**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação Legislativa:** Na 20ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Relatório do Senador Otto Alencar, que passa a constituir o Parecer da CCJ, favorável ao Projeto.

**Descrição/Ementa:** Par\_PL\_2940\_2023\_Tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

## Relatório Legislativo

**Data:** 11/12/2024

**Autor:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

**Ação Legislativa:** Recebido o Relatório do Senador Humberto Costa, com voto pela aprovação do Projeto, nos termos de emenda substitutiva.

Matéria constante da Pauta da 45ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 11/12/2024.

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2940, de 2023, da Senadora Daniella Ribeiro, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

## Listagem ou relatório

**Data:** 11/12/2024

**Autor:** Comissão de Assuntos Sociais

**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 45ª Reunião CAS

## Listagem ou relatório

**Data:** 11/12/2024

**Autor:** Comissão de Assuntos Sociais

**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 45ª Reunião CAS

## P.S 68/2024 - CAS

**Data:** 11/12/2024

**Autor:** Comissão de Assuntos Sociais, Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

**Ação Legislativa:** Na 45ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 2940, de 2023, após a Presidência designar Relator "ad hoc" o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o adota definitivamente, em turno suplementar (art. 284 do RISF).

Anexado o Texto Final do Substitutivo à matéria.

Anexado o Ofício nº 26/2024-CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no turno suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

## DOCUMENTOS

**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 2940, de 2023, da Senadora Daniella Ribeiro, que Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

## Texto final da Comissão -

**Data:** 11/12/2024

**Autor:** Senador

**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

**Ação Legislativa:** Na 45ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 2940, de 2023, após a Presidência designar Relator "ad hoc" o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o adota definitivamente, em turno suplementar (art. 284 do RISF).

Anexado o Texto Final do Substitutivo à matéria.

Anexado o Ofício nº 26/2024-CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no turno suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

## Ofício

**Data:** 11/12/2024

**Autor:** Presidente de Comissão

**Local:** Comissão de Assuntos Sociais

**Ação Legislativa:** Na 45ª Reunião, Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão de Assuntos Sociais aprova o Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 2940, de 2023, após a Presidência designar Relator "ad hoc" o Senador Alessandro Vieira, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o adota definitivamente, em turno suplementar (art. 284 do RISF).

Anexado o Texto Final do Substitutivo à matéria.

Anexado o Ofício nº 26/2024-CAS, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, no turno suplementar, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal (art. 91 e 92 do RISF).

**Descrição/Ementa:** Comunica deliberação de matéria.

## Texto final revisado - Projeto

**Data:** 23/12/2024

**Autor:** Núcleo de Redação Legislativa

**Local:** Plenário do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Anexado o texto final revisado.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

## Minuta

**Data:** 03/02/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Anexado o texto revisado.

## OFSF 4/2025

**Data:** 04/02/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

### DOCUMENTOS

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 4, de 04/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

**Descrição/Ementa:** Encaminha à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 2940/2023.

### Autógrafo - PL 2940/2023

**Data:** 04/02/2025

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Secretaria de Expediente

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício SF nº 4, de 04/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafo do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.